



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 2000004515

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método BRIPAR das Ruas Ana Cecília Cabral, Maurício Fernandes e São Caetano, Bairro Santa Terezinha, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

(Cc 004-2020, fls 1/3)

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 27/07/2020.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, procedeu análise da documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 27/07/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, das exigências do edital do Certame em comento. Atente-se que, às solicitações do Item “Qualificação Econômico-Financeira”, encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP nº 931 de 30 de março de 2020:

a) AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.594.780/0001-39:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicitado no edital do Certame;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito. A empresa comprovou registro no conselho mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação-CRQ-Pessoa Jurídica, nº 1365610/2020-Ch:DdDcB, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1362829/2020-Ch:6xYD5 e 1365611/2020-Ch:W6BZ2, em nome dos técnicos, o sr. Pedro Diniz Fonseca e o sr. Aluizio Bezerra Neto, respectivamente, constatando registros da Razão Social da licitante com o Conselho Regional. Foram apensados na documentação contratos-cópias de prestação de serviços dos técnicos supracitados, atendendo o que solicita na alínea “b)” do Inciso IV. Quanto a comprovação da experiência, tem-se: a empresa participante juntou no rol dos documentos à Certidão de Acervo Técnico – CATs com atestados, com Razão Social e CNPJ em nome da empresa licitante, desta forma, atendendo o que solicita no Item 4.0, 4.1, IV, Alínea “c)”, sendo aceitas para o requisito tecno-operacional, quais foram: CAT de nº 1362250/2020-Ch:CxC54-ART:RN20200327326; 1351237/2019-Ch:ZDWDy-ART:RN20190266179 e 1365587/2020-Ch:9cb2A-ART:RN20200340948, estando em nome do técnico Aluizio Bezerra Neto, Eng.º Civil, registro nº 210.812.613-9-ART-C.F.:RN20170115802, e ainda a CAT:1358326/2020-Ch:Daw6Z-ART:RN20200313813, em nome do técnico Pedro Diniz Fonseca, Eng.º Civil, registro nº 211.865.924-0-ART-C.F.:RN20190282506, todas elas fornecidas pela empresa Três Corações Alimentos S/A, Respeitados os quantitativos mínimos necessários, com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico, supracitado.



(Cc 004-2020, fls 2/3)

Desta forma, o critério tecno-profissio-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Na alínea “b”); “b.1)” e “c)” do edital, segue consentido;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, à vista destes elementos supra evidenciados, isonomicamente, a Empresa, AB EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, está considerada **HABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ-07.126.573/0001-05:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item, consta Certidão de Registro e Quitação–CRQ-PJ-CREA-RN, nº 1365315/2020-Ch:7D387, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1364377/2020-Ch:6707y, em nome do técnico, o sr. Adão da Costa Dantas, Eng.º Civil, registro nº 21.108.1374-7, demonstrou vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços validado. A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-WEB-CREA-RN de nº 44929/2010-PROT.000009110-Emissão:19/01/2020-ART:A00002170, fornecido pela Pref. Mun. De Assu-RN; à CAT: IRM:00000935-Emissão:13/07/2006-ART:A00001176, fornecido pela Pref. Mun. De Ipangaçu; CAT: 1307845/2016-Ch:ccYcb-ART:00021010813775062820. CAT:1309856/2017-Ch:xy62DxW2bYB50cYw8WDw-ART:RN20160062726; CAT:1308953/2016Ch:b1az7by03899A4wAc-ART:RN20160088701, fornecidos pela Pref. Mun. De Assu-RN. Respeitados os quantitativos mínimos necessários, com todos os registros de atestados de capacidades técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério tecno-profissio-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Na alínea “b”); “b.1)” e “c)” do edital, segue consentido.

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS – atendeu às solicitações a esse item;

DA CONCLUSÃO: Dessarte a Empresa, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, isonomicamente, está considerada **HABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório, em virtude da situação apurada;

c) TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ-30.198.524/0001-08:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às exigências a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito; à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1365018/2020-Ch:wbZbC; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1365017/2020-Ch:C6C31, do técnico, o Eng.º Luiz de Oliveira Nunes, registro nº 211.407.594-4. Demonstrou vínculo com a Razão Social da licitante, mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços validado. Apresentou



(Cc 004-2020, fls 3/3)

Certidão de Acervo Com Atestado - CAT:1360910/2020-Ch:yBy4B-ART:RN20200316193, fornecida pela Pref. Mun. De São Gonçalo do Amarante-RN, cujo serviços executados contempla, dentre os muitos, pavimentação pelo método Bripar, respeitadas as quantidades mínimas solicitada. Com o registros de atestado de capacidade técnicas em nome do responsável técnico, supracitado. Desta forma, o critério tecno-profissio-operacional, conforme pede em 4.0, 4.1. Nas alíneas “b”); “b.1)” e “c)” do edital, segue consentido;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, **TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi considerada, com toda isonomia apresentada, **HABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório;

Finalizada a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93. Todavia, em NÃO HAVENDO recursos contra esta Ata/resultados, segue marcada Sessão de abertura das Propostas de Preços-Fase 2, para o próximo dia 07/08/2020, às 14:10h Na sala de reuniões dessa CPL, onde, desde já seguem convidadas às empresas habilitadas na fase 1, do Certame em questão. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação, na íntegra e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 29 de julho de 2020,

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL/SGA-RN-Port. 412/2020

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Membro e equipe de apoio

FLÁVIA THAIS PROTÁSIO DE OLIVEIRA
Membro e equipe de apoio